



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI Nº 536 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,  
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

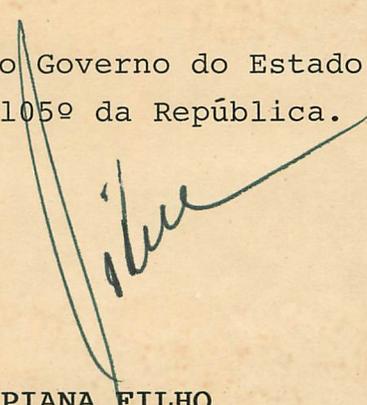
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER; com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

nia, em 27 de dezembro

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2929 em 28/12/93

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
Secretaria de Governo

LEI Nº 1.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

Art. 1º - Fica aprovada a Lei nº 1.181, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO  
RORAIMA